





Gabarito - Psicologia

Prezada (o) candidata (o), a partir da leitura do caso abaixo, em seguida, explicite seus entendimentos levando em consideração o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e as possibilidades de intervenção interdisciplinar, sinalizando, passo a passo, os procedimentos e fluxos que caberiam por ora:

A Coordenadora de Núcleo distribui a você um caso. Nele consta Ofício do Conselho Tutelar. Nas leituras, você encontra que a genitora, a Sra. Maria, levou o filho Luan, de 6 anos, ao Conselho Tutelar, após este relatar que sentiu dores na região anal. Ela ainda diz que o filho tem tido insônia e que, ultimamente, a professora da escola a chamou em duas oportunidades para reclamar de seu comportamento. Além disso, a genitora também informa que o irmão mais novo de Luan, Caio, de 5 anos, tem demonstrado medo de Luan. Outro ponto destacado, é que seu relacionamento com seu ex-marido, o Sr. Lúcio, terminou há aproximadamente 1 ano, motivado por traições que ele teria cometido. Por fim, a genitora também acrescenta que Luan está em acompanhamento psicológico há 6 meses.

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente surge como uma estratégia de integração entre o Estado e a sociedade civil para consolidar o que prevê o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. O SGDCA atua em três eixos: promoção, defesa e controle, sendo composto por instituições, órgãos e serviços da área da educação, saúde, segurança pública, justiça e assistência social. De modo a implementar a política de atendimento à crianças e adolescentes, a primeira ação neste caso, como possibilidade de intervenção interdisciplinar, é compartilhar meu entendimento sobre a leitura com minha colega em Serviço Social para fazermos juntos um plano de ação para os atendimentos pertinentes ao caso em tela. Adiante, é necessário a estratégia de convocar a genitora e denunciante, a Sra. Maria, para explicar como funcionam os serviços realizados pelo NACA e então escutar sua história de modo mais abrangente e pormenorizado. Posteriormente, é preciso convidar Luan e Caio para iniciar a escuta dos dois irmãos, mas separadamente para que não haja influência de um sobre o comportamento do outro. Além disso, é importante entrar em contato com a escola onde as crianças estudam e solicitar uma Visita Institucional com a Coordenadora Pedagógica dos irmãos. Também é preciso marcar um agendamento com o ex-companheiro da Sra. Maria, de modo a coletar informações sobre as dinâmicas familiares a partir de seu ponto de vista. Por último, é fundamental que seja feita uma articulação com o profissional da psicologia que acompanha Luan há seis meses de modo a agregar seus entendimentos ao caso em andamento.

ESCUTA ESPECIALIZADA

- 1 De acordo com a Lei n° 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assinale, dentre as alternativas abaixo, sobre o conceito e os procedimentos da Escuta Especializada, verdadeiro e/ou falso em todas as questões.
- (F) A Escuta Especializada é o procedimento de oitiva da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária;
- (F) A Escuta Especializada reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado;
- (V) A Escuta Especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança e adolescente, perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade;







- (F) Na Escuta Especializada, não será admitida a tomada de novo depoimento especial, salvo quando justificada a sua imprescindibilidade pela autoridade competente e houver a concordância da vítima ou da testemunha, ou de seu representante legal;
- (F) A Escuta Especializada reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado.
 - (a) F-F-V-V-F
 - (b) F-V-V-F-F
 - (c) V-F-F-V-F
 - (d) F-F-V-F-F (CERTO)
 - (e) F-F-V-F-V

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO PSICÓLOGO

- 2 A partir do Código de Ética do Psicólogo (2005), no item DAS RESPONSABILIDADES DO PSICÓLOGO, analise as seguintes afirmativas:
- (1) É vedado praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão;
- (2) É vedado induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, quando do exercício de suas funções profissionais;
- (3) É permitido utilizar ou favorecer o uso de conhecimento e a utilização de práticas psicológicas como instrumentos de castigo, tortura ou qualquer forma de violência;
- (4) É vedado emitir documentos sem fundamentação e qualidade técnico-científica;
- (5) Não é dever prestar serviços de qualidade, em condições de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional. Estão incorretas:
- (a) todas as alternativas
- (b) nenhuma das alternativas
- (c) 1 e 2
- (d) 1, 2 e 4
- (X) 3 e 5

CONSELHO TUTELAR

- 3 Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990), no tópico descrito como DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO, em seu Art. 136, não é correto afirmar, de acordo com suas prerrogativas:
- (a) atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;
- (b) receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de







educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;

- (c) adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;
- (X) Realizar procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária, resguardando-os de qualquer contato, ainda que visual, com o suposto autor ou acusado, ou com outra pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento, em cujos procedimento, o depoimento especial reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado;
- (e) representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 13.344, de 2022.

REVITIMIZAÇÃO

- 4 De acordo com a lei nº 14.321, DE 31 DE MARÇO DE 2022, que versa sobre o conceito de "Violência Institucional", instituída com o fito de evitar a revitimização da criança e do adolescente vítimas de violência, assinale, dentre as alternativas abaixo, a única alternativa verdadeira, descrita em seu Art. 15-A:
- (X) Não submeter a vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a reviver, sem estrita necessidade;
- (b) Submeter a vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a reviver, sem estrita necessidade;
- (c) A escuta da criança e do adolescente vítimas de violência deve ser feita de modo repetitivo e frequente, não levando em conta a possibilidade de seu sofrimento psíquico, haja vista o imperioso cumprimento da lei;
- (d) Para evitar a revitimização da criança e do adolescente, o profissional de psicologia deve abster-se de fazer quaisquer perguntas, deixando a criança e o adolescente absolutamente livre para falar ou não;
- (e) Com o objetivo de evitar a revitimização, o profissional da psicologia e do serviço social deve perscrutar a subjetividade da criança e do adolescente em meio as relações familiares e sociais para que, em suas análises, possa produzir provas a partir de seus discursos expressos, de modo a subsidiar as instituições do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

RELAÇÕES DE PODER NA DINÂMICA DE ABUSO SEXUAL

- 5 Segundo a Cartilha "O que é preciso saber sobre violência contra crianças e adolescentes", elaborada em parceria pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com o Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA), que é o equipamento executor do Programa de Atenção à Criança e Adolescente Vítimas de Violência, pertencente à Fundação para a Infância e Adolescência (FIA), sobre as dinâmicas de poder que dizem respeito, sobretudo, ao abuso sexual, a alternativa que não é INCORRETA é:
- (a) A violência sexual contra crianças e adolescente, dentre todas as outras, é a menos denunciada;
- (X) As consequências dessas invasões e traumas impactam diretamente o desenvolvimento daquela criança ou adolescente;
- (c) Geralmente, a pessoa que abusa, não faz parte de sua rotina e nem tem nenhum grau de parentesco com as vítimas que chegam ao equipamento para serem atendidas;
- (d) As crianças não tem dificuldade para identificar o que seria um abuso sexual, uma vez que os







agressores não pertencem ao seu convívio e nem serem pessoas de sua confiança;

(e) Não há consequências de culpa, dispersão, mal rendimento escolar, dificuldade de aprendizagem e nem medo de alguém ou no geral, sendo esses aspectos já descritos como incorretos e exagerados em inúmeras pesquisas científicas.